



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 260

"ALTERA A REDAÇÃO DE VÁRIAS DISPOSIÇÕES D
LEI Nº 162 de 14 de setembro de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a
Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam feitas as seguintes alterações na Lei n
162, de 14 de setembro de 1956, Código Tributário vigente do Municipi
de Baixo Guandu, no Título III, Capítulo V, artigo 51, tabela 4 item
11 e Capítulo XIV, Art. 74, Tabela 14, item 38, como segue:

- 11º - Aves e ovos: - Por dúzia de aves R\$ 12,00
por dúzia de ovos R\$ 0,50
33º - Lenha por metro M3, fornecedor R\$ 2,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

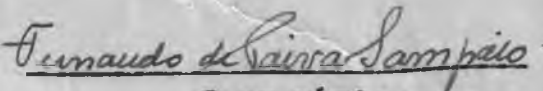
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 19 de novembro de 1959



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 12 de setembro de 1959.



Secretário